ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

LEI Nº 016/97

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA PARA A CEDÊNCIA DE SERVIDORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ATAÍDE JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular do seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Prefeitura Municipal de Vilhena, que cederá 50 (cinqüenta) servidores municipais concursados constantes no anexo I desta Lei, à Prefeitura Municipal de Chupinguaia.

Art. 2° - O período de vigência do convênio constante no artigo anterior será de 90 (noventa) dias, a contar de 1° de Janeiro à 31 de Março de 1997.

Art. 3° - Para a consecução do convênio constante no artigo anterior, fica estabelecido o seguinte:

I - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA:

a) Pagar durante a vigência do convênio os salários, os ticket's refeição, aos servidores constantes no anexo I desta Lei, na mesma data em que se paga os servidores da Prefeitura Municipal de Vilhena.

b) Pagar o 13° salário proporcional até 31 de março de 1997.

c) Pagar todas as férias vencidas e proporcionais até 31 de março de 1997, aos servidores constantes no anexo I.

II - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.

a) Assumir a partir de 1° de abril de 1997, todas as responsabilidades patronais com os servidores constantes no anexo I desta Lei, que passarão a fazer parte do quadro de servidores efetivos deste Município.

Art. 4° - Esta Lei produzirá seus efeitos retroativos a 1° de Janeiro de 1997.

Gabinete do Prefeito, 10 de Fevereiro de 1997.

ATAÍDE JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Anexo I da Lei nº 016/97

RELAÇÃO DE SERVIDORES

Nº	NOME	FUNÇÃO
01	Lucia Pagnossat	Professora
02	Norma Teclanea S. Barros	Professora
03	Ana Lucia de Lima Feitosa	Professora
04	Aldete Rodrigues	Monitora
05	Riomarson Luiz de Moraes	Monitor
06	Vilson Ramos de Almeida	Monitor
07	Luiz Carlos Antunes	Monitor
08	Cleuza Alves da Costa	Serviços Gerais
09	Irlete Rocha de Almeida	Serviços Gerais
10	Luziana R. de Souza Novai	Serviços Gerais
11	Maria Helena Julio	Merendeira
12	Zenaide Pereira da Silva	Serviços Gerais
13	Nelson Matheus de Ramos	Vigia
14	Sebastião Batista da Silva	Vigia
15	Marcia Luzia Fassiculo	Monitora
16	Maria Eli Marques	Professora
17	Natalina Madalena dos Santos	Professora
18	Claudio Aparecido Pereira	Serviços Gerais
19	Gabriela Pereira da Silva	Merendeira
20	Clarice Aparecida de Castílio	Monitora
21	Arí de Castilhos	Monitor
22	Ivalci Conceição de Castilhos	Monitora
23	Maria de Fátima Garcia	Monitora
24	Ademir Ribeiro Garcia	Monitor
25	Osmundo Soares Ferreira	Professor
26	Edinilza Maria de O.A. Souza	Professora
27	Ivete Ferreira Bertoze	Monitora
28	João José da Silva	Monitor
29	Luzia Aikanã	Monitora
30	Iranildo Dias de Andrade	Secretário Esc.
31	Vera Lúcia T. de Oliveira	Monitora
32	Antônia Maria A. Oliveira	Professora
33	Leonino Alves da Silva	Monitor
34	Nilcélia Pinheiro	Serviços Gerais
35	Sônia Bledow	Monitora

SEMOSP

Nº	NOME	FUNÇÃO
01	Aparecido José Doimo	Motorista
02	Francisco de Sales Marim	Motorista
03	José Jerci B. Ferreira	Carpinteiro
04	Joél Buchnann Codrignane	Serviços Gerais
05	Sebastião Batista de Oliveira	Serviços Gerais
06	Vandelei Araújo Gonçalves	Serviços Gerais

SEMUSB

Nº	NOME	FUNÇÃO
01	Carmem Luiza de Morais	Agente Rural de Saúde
02	Deusa Bispo da Silva Ramos	Agente Rural de Saúde
03	Maria do Amparo Silva	Agente Rural de Saúde
04	Marilza Custódio da Silva	Agente Rural de Saúde
05	Osana Maria de Oliveira	Agente Rural de Saúde
06	Angela Cardoso de Lima	Serviços Gerais
07	Izabel Tereza Sviderki	Serviços Gerais
08	Sirlei de Oliveira Zanchim	Agente Rural de Saúde
09	Inácia Antonia Soares	Serviços Gerais

Gabinete do Prefeito, 10 de Fevereiro de 1997.

ATAÍDE JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal